Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Instruções para a Solicitação de Matrícula – SIS-Teatro 2023.2

COTA V-UNIRIO - *Candidatos com deficiência que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas*

1- DO PORTAL DO CANDIDATO

1.1 - Em caso de convocação para a solicitação eletrônica de matrícula, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, por meio do endereço https://candidato.unirio.br, inserir o número do CPF, marcar o campo "Não sou um robô" e clicar em "Próximo". Em seguida será enviado um *Token* de acesso ao sistema, pessoal e intransferível, para seu **e-mail cadastrado no THE**. Caso não o encontre na caixa de entrada, verifique se o e-mail não está armazenado na caixa de *spam*.
1.2 - Digite o *token* no campo "*Token* de acesso" e clique em "Entrar". Lembramos que o sistema diferencia letras minúsculas, maiúsculas e números.
1.3 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, **não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets** para o envio da documentação.
1.4 - A UNIRIO armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.
1.5 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.
1.6 - Findo o prazo para a solicitação eletrônica de matrícula o processo será encerrado e o candidato não poderá acrescentar nenhuma documentação.
1.7 - Os candidatos que não efetuarem sua solicitação eletrônica de matrícula dentro do prazo estabelecido serão eliminados e perderão o direito à matrícula. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentos em outro meio que não o Portal do Candidato.

2 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – O envio da documentação é a primeira fase da solicitação eletrônica de matrícula. Nesta etapa, será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga.
2.2 - O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação necessária, que se encontra detalhada no Edital e listadas ao final destas instruções.
2.3 – Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 20Mb cada.
2.4 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação da integralidade das informações ali contidas, sem cortes, rasuras ou sombras.
2.5 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão homologados.
2.6 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

2.7 - O envio da documentação, por meio do Portal do Candidato, somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.
2.8 – O não envio da documentação, por meio do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará a renúncia irretratável à vaga.
2.9 - A UNIRIO não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

3 – DA PERÍCIA MÉDICA

Todos os candidatos inscritos nas cotas **L9, L11, L13, L15 e V-UNIRIO** deverão se submeter à Perícia Médica. Cabe ressaltar que os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos na **Instrução Normativa PROGRAD nº 006, de 30 de março de 2021**, publicada no site da CAEG (http://www.unirio.br/caeg/sis-teatro/instrucoes-normativas). O não comparecimento do candidato à Perícia Médica, bem como o não atendimento ao disposto na referida Instrução, implicará na eliminação do certame e consequente perda da vaga.

Observações:

- Informamos que, no próprio Portal do Candidato, estão disponíveis tutoriais para auxiliar no envio dos documentos.
- Sugerimos que o candidato utilize o aplicativo *CamScanner*, disponível gratuitamente para *smartphones*, para fotografar documentos e transformá-los em PDF e em seguida enviá-los.
- O candidato poderá acessar o Portal do Candidato e editar a documentação quantas vezes quiser durante o prazo estabelecido para a solicitação eletrônica de matrícula. Contudo, **após o envio da documentação para análise, não será possível editar nem adicionar nenhum documento.**
- Ao final do envio da documentação, o candidato formalizará um Termo de Compromisso na própria interface do sistema eletrônico declarando a sua responsabilidade pelas informações prestadas.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CANDIDATO

4.1 - Documento oficial de identidade (frente e verso) - Documento de identidade é um instrumento oficial que tem por finalidade comprovar a identidade de uma pessoa física. Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho (modelo com foto), Carteira da Marinha, etc. Em caso de perda ou furto o candidato deverá submeter o boletim de ocorrência.
4.2* - Comprovante de quitação eleitoral (apenas para maiores de 18 anos) - Documento que certifica se o eleitor está em dia com suas obrigações eleitorais. Emita o documento usando o link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Quem fez ou fará 18 anos de idade **este ano**, os conscritos e estrangeiros não naturalizados **estão isentos** de apresentar este comprovante.

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

4.3* - Comprovante de quitação com as obrigações militares – OBRIGADOS A COMPROVAR A QUITAÇÃO MILITAR: quem fez ou fará 19 anos de idade no ano atual e quem possuir de 19 a 45 anos de idade. ISENTOS: menor de 19 anos de idade, quem completou ou completará 46 anos de idade no ano atual e todas as pessoas do sexo feminino. O candidato deverá anexar qualquer documento (frente e verso) dentro da validade onde conste que ele efetuou alistamento militar.
4.4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente - Documento que certifica que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º Grau) e está apto a prosseguir os estudos no Ensino Superior. Pode ser emitido separadamente ou de forma atrelada ao Histórico Escolar. Para aqueles que concluíram o Ensino Médio no ano anterior e ainda não tenham em mãos este documento, poderá substituí-lo, excepcionalmente, por Declaração emitida pela instituição de ensino ou ainda pelo Histórico Escolar.
4.5 - Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente - Documento que consta a carga horária, as notas e a frequência obtida em cada disciplina. Para aqueles que concluíram o Ensino Médio em 2022 e ainda não tenham em mãos este documento, poderá substituí-lo, a título precário, por declaração emitida pelo estabelecimento escolar em que conste claramente onde ele cursou cada um dos três anos do Ensino Médio. Candidatos que concluíram o Ensino Médio por certificação do ENEM ou ENCCEJA estão dispensados de apresentar o histórico escolar ou declarações, devendo apresentar o respectivo documento de conclusão.
4.6 – Laudo médico que ateste a deficiência, da qual o candidato é portador, com o respectivo número da classificação internacional de doenças – CID e que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa PROGRAD nº 006, de 30 de março de 2021**, publicada no site da CAEG (http://www.unirio.br/caeg/sis-teatro/instrucoes-normativas).

*Para os candidatos que se enquadrem nos casos de isenção, há no sistema o campo “Não se aplica” que deverá ser marcado.